



A *bio-legitimidade* nos tribunais brasileiros: o argumento e a narrativa do sofrimento na demanda judicial de retificação do registro civil para cidadãos e cidadãs transexuais.



Pesquisadora: Letícia Zenevich
Orientadora: Paula Sandrine Machado

INTRODUÇÃO

O corpo é a última fronteira material entre o público e o privado. É, portanto, a última arena de batalha entre autonomia privada e regularização estatal. É sobre ele, sobre a sua disponibilidade, que hoje residem algumas das mais prementes questões do cenário de reconstrução democrática brasileira. E elas têm batido às portas do Judiciário, pleiteando, de maneira geral, maior autonomia. No caso dos cidadãos e das cidadãs transexuais, essa autonomia coaduna-se com a auto-identificação no tocante à identidade de gênero, expressa no pleito judicial de retificação de registro civil de prenome civil e/ou sexo. A questão registral passa então a extrapolar a lide jurídica para firmar-se como essencial na construção de um Estado Democrático de Direito.

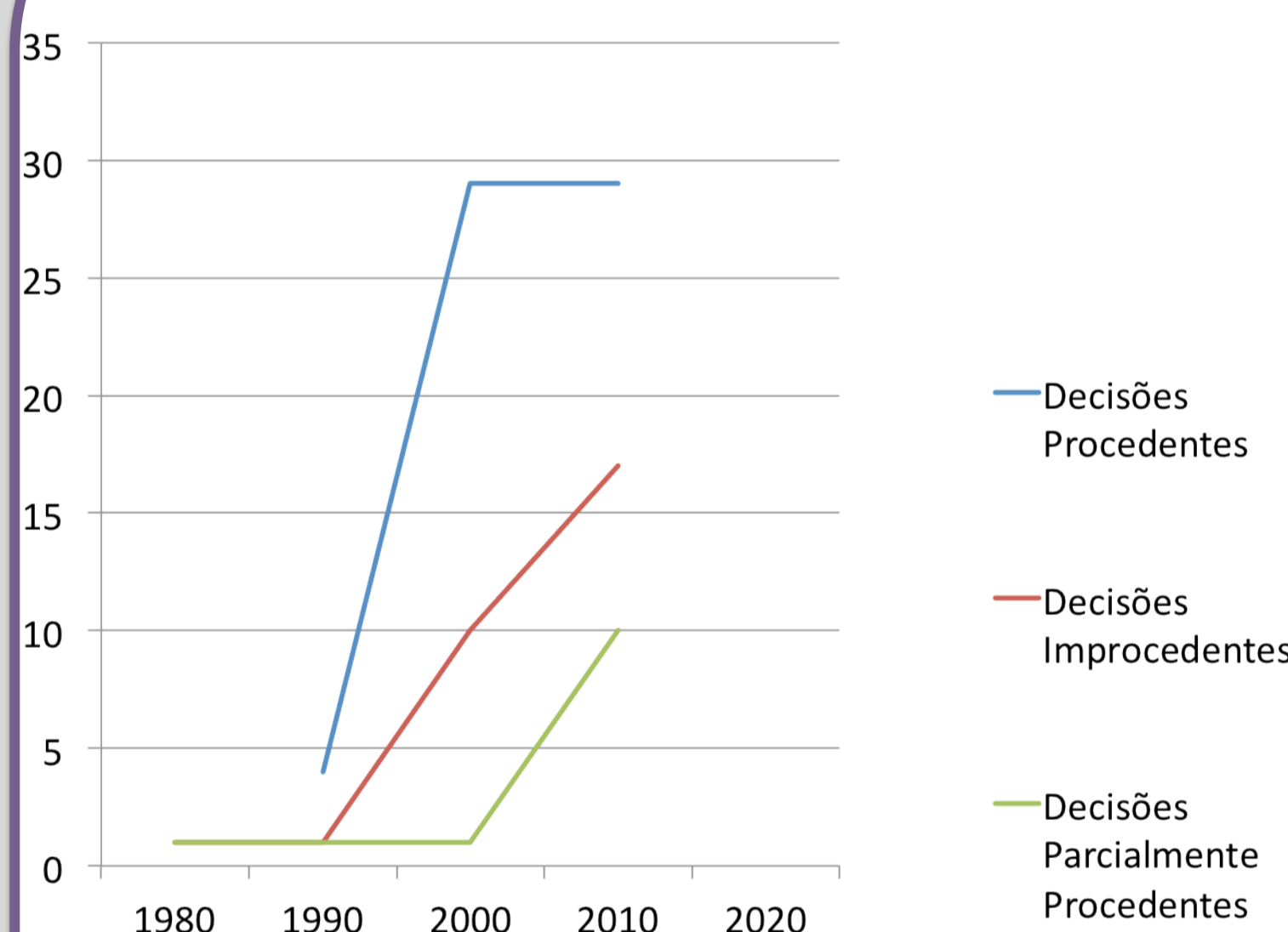
CONCLUSÃO

A pesquisa aponta para a força da bio-legitimidade no trato jurisprudencial de cidadãos e cidadãs transexuais no Brasil, e permite analisar sua prática disseminada nas decisões brasileiras. Isto é, identifica-se, nos acórdãos, um discurso do sofrimento acionado para justificar a quebra do princípio da dignidade humana, para, sob esse ângulo, assegurar a procedência da ação. Assim, a vivência da transexualidade é reduzida à narrativa do sofrimento, invisibilizando-se outras maneiras possíveis de vivê-la para garantir o acesso à retificação de prenome e sexo registrais.

OBJETIVO

Este trabalho objetiva analisar o acervo jurisprudencial no tocante à retificação registral de pessoas trans*, com vistas a identificar o(s) discurso(s) empregados tanto pelos demandantes e pelo Judiciário.

CENÁRIO BRASILEIRO:



Ações (2º Grau) de alteração registral civil para pessoas trans*

RESULTADO

Há pouco mais de uma centena de decisões. Nelas, os argumentos em prol da mudança registral embasam-se no sofrimento, na existência necessária de um estado indigno, comprovado por experiências de vida relatadas ou por doutrinas especializadas colacionadas, que precisa ser alterado à luz de uma rede principiológica assentada na dignidade da pessoa humana. As narrativas trazidas aos autos fazem voz à dinâmica empregada, pautadas por esse *sofrimento* que a decisão judicial poderá fazer cessar.

PROBLEMÁTICA

Como a retificação de registro civil de pessoas trans* desenvolve-se na jurisprudência?

METODOLOGIA

Adotou-se o método de pesquisa empírico (Epstein: 2002), aplicado por meio de levantamento jurisprudencial nos Tribunais Regionais, no STJ e no STF de acórdãos relevantes.

BIBLIOGRAFIA

ARILHA, M.M LAPA, T., PISANESCHI, T. (org), *Transexualidade, Travestilidade e Direito à Saúde*. São Paulo: Oficina Editorial, 2010.

VENTURA, M. *A transexualidade no tribunal: saúde e cidadania*. Rio de Janeiro: UERJ, 2010.

FASSIN, E. *Gobernar por los cuerpos, políticas de reconocimiento hacia los pobres y los inmigrantes en Francia*. Cuadernos de Antropología Social No 17, pp. 49-78, 2003.